

-3 DEZ 15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO

RIO DE JANEIRO CAPITAL - RJ

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
ALIENACÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular,

I. como devedora e outorgante:

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.317.277/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.00024180, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"); e

II. como agente fiduciário substituído:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi 151, 19º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.486.793/0001-42, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Agente Fiduciário Substituído");

III. como agente fiduciário substituído:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24.º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário Substituído") e, em conjunto com a Companhia e o Agente Fiduciário Substituído, doravante denominados "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(a) a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19 de março de 2013, aprovou a realização da primeira emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(b) em 29 de abril de 2013, as Partes celebraram: (i) "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) Contrato de

TEXT_SP 11083968v2 6393/5



Handwritten signatures and initials.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a

qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO

Instrumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EDQ89366-LHZ2) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N.º 137229

Selo Digital de Fiscalização EDQ89355-LHZ2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Ouro Preto, Itapoá, 15 de dezembro de 2016

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Público



- 3 DEZ 15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Escritura de Hipoteca; (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis; (v) Contrato de Cessão Fiduciária; e (vi) Contrato de Suporte (em conjunto, conforme aditados, os "Documentos das Obrigações");

(c) em 22 de dezembro de 2014, foi celebrado o primeiro aditamento à Escritura de Emissão, que, entre outras alterações, convolveu as Debêntures para a espécie com garantia real;

(d) em 27 de outubro de 2015, foi realizada a 6ª (sexta) assembleia geral dos Debenturistas ("6ª AGD"), a qual aprovou a substituição do Agente Fiduciário Substituído pelo Agente Fiduciário Substituto, bem como a alteração nos critérios de remuneração do agente fiduciário dos Debenturistas;

(e) as Partes pretendem alterar a Escritura de Emissão e os demais Documentos das Obrigações, a fim de, entre outros, formalizar a substituição do Agente Fiduciário Substituído pelo Agente Fiduciário Substituto;

RESOLVEM as Partes, em regular forma de direito, celebrar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia" ("Aditamento"), em observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, aqui utilizados, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis.

1.2. Todas as referências relativas ao Agente Fiduciário previstas no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis deverão ser entendidas e interpretadas, a partir desta data, como referências à Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. As Partes decidem alterar as Cláusulas 2.1 e 9.1, II, do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, que passarão a vigorar, a partir da celebração deste Aditamento, com a seguinte redação:

2.1 Como parte do processo de aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária, a Companhia obriga-se, às suas expensas, a:

I. no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de celebração deste Contrato (limitado, em qualquer caso, à Data de Integralização) ou da data de celebração de qualquer aditamento a este Contrato, entregar ao Agente Fiduciário cópia autenticada do protocolo de registro deste Contrato ou de averbação de qualquer aditamento a

TEXT_SP 10383968v2 6393/5

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a

qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO

Documentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Seló de Fiscalização Pago

EDQ89356-5ZW0) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 131223

Seló Digital de Fiscalização EDQ89356-5ZW0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe. Itaipó - 15 de dezembro de 2016

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno



- 3 DEZ 15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

este Contrato, conforme o caso, nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

II. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Contrato ou contados da data de celebração de qualquer aditamento a este Contrato, entregar ao Agente Fiduciário via original deste Contrato ou de qualquer aditamento a este Contrato registrado ou averbado, conforme o caso, nos cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

"9. COMUNICAÇÕES

9.1. Todas as comunicações realizadas nos termos deste Contrato devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo. As comunicações serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços abaixo. As comunicações realizadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

(....)

II. para o Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, 99, 24.º andar

CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ

At.: Carlos Alberto Bacha / Rinaldo Rabello Ferreira

Telefone: 21-2507-1949

Fac-símile: 21- 3554-4635

Correio Eletrônico: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br /

rinaldo@simplificpavarini.com.br / fiduciario@simplificpavarini.com.br"

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Agente Fiduciário Substituto declara e reconhece que está de acordo com todas as disposições, termos e obrigações presentes no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis (conforme alterados pelo presente Aditamento) e entra no exercício de suas funções a partir da presente data.

3.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

3.3. Todos os demais termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

TEXT_SP 10383968v2 6399/5

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a

qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO

Documentos: 1 Autenticação = R\$ 2,70 | 1 Selo de Fiscalização Pago

EDQ89367-SK2H) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N° 131223

Selo Digital de Fiscalização EDQ89357-SK2H

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 16 de dezembro de 2016

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrivente Pleno



Handwritten signatures and initials.

- 3 DEZ 15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3.4. As alterações realizadas no Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis por meio deste Aditamento não importam novação.

3.5. Em prazo não excedente a 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da celebração deste Aditamento, a Companhia se obriga, às suas expensas a entregar cópia autenticada do protocolo de registro do Aditamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina e da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3.5.1. No prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da celebração deste Aditamento, a Companhia deverá, às suas expensas, encaminhar ao Agente Fiduciário Substituto 01 (uma) via original ou cópia autenticada do presente instrumento onde conste a data e o número (i) do registro deste Aditamento perante o cartório de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) da averbação deste Aditamento perante os cartórios de registro de títulos e documentos da Comarca da Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

(As assinaturas seguem nas 4 (quatro) páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

TEXT_SP 10383968v2 6393/5

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a

qual conferi e dou fé Descrição: 1º ADITAMENTO

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago

EDQ99358-L6TU) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,42 | Recibo N° 431223

Selo Digital de Fiscalização EDQ99358-L6TU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 16 de dezembro de 2015

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

3

- 3 DEZ 15 / 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, celebrado em 27 de outubro de 2015, entre Itapoá Terminais Portuários S.A, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Página de Assinaturas 1/4.

Itapoá Terminais Portuários S.A.
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Reconhecimento

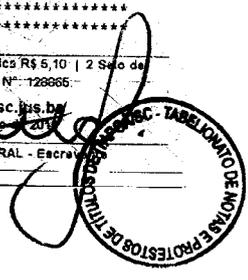
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Itapoá Terminais Portuários S.A.
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Reconhecimento

Nome: Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cassio J. Schreiner
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Nome: Itapoá Terminais Portuários S.A.
Marcio Guiot B. M. Pereira
Cargo: Diretor de Operações

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
CASSIO JOSE SCHREINER (RCF11660-9WKY) *****
MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
RCF11661-PHJ5) *****
Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 5,10 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,10 | Total R\$ 8,20 | Recibo N° 128865
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Itapoá - 18 de novembro de 2015
ARISTIDES SOARES DO AMARAL - Escrivão

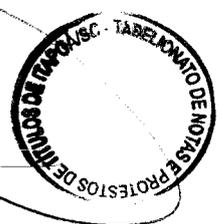


TEXT_SP 10383968v2 6393/5

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelante
Rua Covina, 415 - Paissé - Itapoá - SC - CEP: 89248-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-8345
e-mail: caetano@caetanoloureira.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago EDQ99369-A588) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N° 134223
Selo Digital de Fiscalização EDQ99359-A588
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoá - 15 de dezembro de 2015

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
5º OFÍCIO

- 3DEZ 15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, celebrado em 27 de outubro de 2015, entre Itapoá Terminais Portuários S.A, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 2/4.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



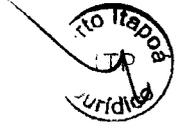
Theis Fernanda G. Ugaya

Nome: _____
Cargo: **Theis Fernanda G. Ugaya**
Dep. Jurídico

re

f

[Handwritten signature]



TEXT_SP 10383968v2 6393/5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 416 - Passeio Itapoá - SC - CEP 89240-000
Fones/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-8345
e-mail: mauro@tabelionatoitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago EDQ99360-1JUF = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 131223
Selo Digital de Fiscalização EDQ99360-1JUF
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Do: Itapoá, 15 de dezembro de 2015

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno



- 30EZ 15 942072

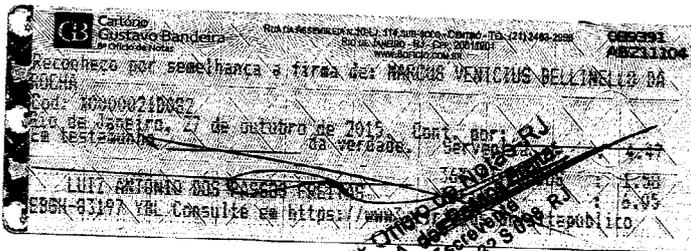
REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, celebrado em 27 de outubro de 2015, entre Itapoá Terminais Portuários S.A, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 3/4.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Marcus Venicius B. da Rocha
Cargo: CPF: 931.101.807-00

Nome: _____
Cargo: _____

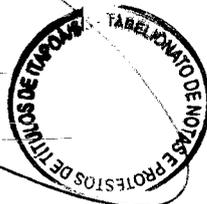


TEXT_SP 10383968v2 6393/5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Coimbra, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP: 89249-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-8345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDQ89362-RZ5Y) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 131228
Selo Digital de Fiscalização EDQ89362-RZ5Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Itapoá - 15 de dezembro de 2015

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno



- 3DEZ15 942072

REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO CAPITAL RJ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Arrendação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, celebrado em 27 de outubro de 2015, entre Itapoá Terminais Portuários S.A, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 4/4.

Testemunhas:

Nome: **Rosiléa Mayer Florentino**
Id.:
CPF/MF: **CPF: 702.216.267-00**

Nome:
Id.:
CPF/MF: **Thatiane Azenha Machado**
CPF: 401.528.628-62
Financeiro



TEXT_SP 10383968v2 6393/5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Côrrea, 415 - Passo - Itapoá - SC - CEP: 88219-000
Fones/Fax: (47) 3445-2940 / 3445-8345
e-mail: carcon@tabelionatopos.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: 1º ADITAMENTO

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDQ89363-JB80) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 131223

Selo Digital de Fiscalização EDQ89363-JB80

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Itapoá - 16 de dezembro de 2015

SANDRO JUIZEL RODRIGUES - Escrevente Pleno

